

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

Ofº 5567

Pº 4.18.2.05

Exmº Senhor

Presidente do Conselho de Gerência de
Transportes Aéreos Portugueses, E.P.

Exmº Senhor

Acusamos recebida a carta de V.Exa. nº 2863/PCA, de
18.12.1979.

O Ministério dos Transportes e Comunicações não se opõe
à celebração de um protocolo entre o Conselho de Gerência da TAP e os
Sindicatos representativos do Pessoal Navegante Técnico, desde que o
mesmo respeite as orientações já transmitidas a V.Exa. com base na
orientação escrita de 11.12.1979.

Assim, este Ministério dá a sua aprovação ao aumento da
massa salarial bruta nos termos referidos no nº 1 da carta de V.Exa.
Quanto ao adiantamento referido no nº 2 da mesma carta,
reiteramos que nos não opomos, ainda que a título excepcional, a es-
se acto de gestão por V.Exa. proposto.

Compreenderá V.Exa. que tenham de considerar-se, neste
momento, como da responsabilidade desse Conselho de Gerência as im-
plicações de quaisquer outras disposições protocolares que se não
contenham nas orientações transmitidas e que não atendam à inconse-
quência do Governo assumir compromissos que envolvam decisões a to-
mar para além do seu mandato.

Finalmente e para além do que acima se refere, como é
natural não há lugar a aprovação do protocolo apresentado.

Com os melhores cumprimentos

O MINISTRO DOS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Monteiro de Lira

Lisboa, 18 de Dezembro de 1979